

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

MAURO RIOS DE CARVALHO 00957738196

CNPJ: 35.649.843/0001-06

MAURO RIOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/07/1984 na cidade de Santa Filomena - PI, portador da Cédula de RG Nº 755.291 2ª via expedida pelo SSP/TO, inscrito no CPF sob o Nº 009.577.381-96, residente e domiciliada na Quadra ARSO 61, Alameda 14, Lote 25 – Plano Diretor Sul – Palmas – TO, CEP 77016-374, Empresario Individual da empresa **MAURO RIOS DE CARVALHO 00957738196**, com inscrição no CNPJ Nº. **35.649.843/0001-06** e número de registro na junta comercial do estado do Tocantins – Jucetins – Nire 17801074562 em 28/11/2019, e sendo sediada na Quadra ARSE 131, Avenida LO 29, Lote 04 – Plano diretor sul – Palmas – TO, CEP 77024-660. Resolve;

Clausula 1ª – DA TRANSFORMAÇÃO, NOME EMPRESARIAL

Fica transformada esse Empresa Individual em Sociedade Limitada Unipessoal - LTDA, passando o nome empresarial a ser **MR DISTRIBUIÇÃO E ATACADISTA LTDA**, com nome Fantasia de “**MR ATACADISTA**”. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 2ª – DO ACERVO

O acervo deste Microempreendedor, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal ora transformada.

Clausula 3ª – Do Objeto

O objeto da empresa será:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios;
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;

4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;

Parágrafo Único: O objeto do estabelecimento matriz será:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;

Clausula 4ª – RESOLUÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO

Firma ato continua a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

MR DISTRIBUIÇÃO E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 35.649.843/0001-06

MAURO RIOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/07/1984 na cidade de Santa Filomena - PI, portador da Cédula de RG Nº 755.291 2ª via expedida pelo SSP/TO, inscrito no CPF sob o Nº 009.577.381-96, residente e domiciliada na Quadra ARSO 61, Alameda 14, Lote 25 – Plano Diretor Sul – Palmas – TO, CEP 77016-374. Constitui SOCIEDADE LIMITA UNIPessoal – LTDA, mediante as condições seguintes:

Clausula 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial **MR DISTRIBUIÇÃO E ATACADISTA LTDA**, com nome Fantasia de “**MR ATACADISTA**”, Localizado na Quadra ARSE 131, Avenida LO 29, Lote 04 – Plano diretor sul – Palmas – TO, CEP 77024-660.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Clausula 2ª – DO OBJETO

O objeto da empresa é:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios;
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;

Parágrafo Único: O objeto do estabelecimento matriz é:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios;
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;

Clausula 3ª – DO CAPITAL

O Capital social da sociedade é no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), dividido em 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) Real cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, proporcional à participação do sócio único na sociedade, ficando da seguinte forma:

Sócia Única:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
MAURO RIOS DE CARVALHO	100%	380.000	R\$: 380.000,00
Totais	100%	380.000	R\$: 380.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 4ª – DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 5ª – DO INICIO DA ATIVIDADE

A empresa iniciou suas atividades em 28/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio único **MAURO RIOS DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer Serviço de quotistas ou de terceiros. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela sociedade limitada unipessoal, ou por seu administrador, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos dos sócios ou de qual quer administrador ou procurador que implique em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, adquirir fianças, endosso, avias ou qual quer outra garantia em favor dos mesmos ou terceiros.

Parágrafo 3º - Responde pessoalmente por obrigações resultantes de atos cometidos com excesso de mandato, o sócio único que assim procedeu.

Clausula 7ª – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Clausula 8ª – DO EXERCÍCIO

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Os balanços serão efetuados em 31 de dezembro de cada ano, havendo lucros, estes terão a destinação que o sócio unipessoal acordar, no caso de prejuízos, ficarão contabilizados em uma conta própria para a devida compensação com lucros futuros, em conformidade com a legislação do imposto de renda.

Parágrafo 1º – O exercício poderá ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no 1º dia de cada período encerrando-se no último dia. A empresa poderá apurar resultado, mensalmente, bastando para isso à elaboração de demonstração de resultado.

Parágrafo 2º – Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em demonstrações contábeis intermediária observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelecer o art. 1.059 da Lei 10.406/02.

Clausula 9ª – DA REMUNERAÇÃO

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 10ª – DO IMPEDIMENTO

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 11ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa declara seu Porte como EPP, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006.

Clausula 12ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – TO, para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim, justo e contratado, lavra e assina o sócio único o presente instrumento, em via única obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas – TO, 13 de setembro de 2022.

MAURO RIOS DE CARVALHO
Sócio único administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR DISTRIBUICAO E ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00957738196	MAURO RIOS DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 13:46 SOB N° 17200747139.
PROTOCOLO: 220505616 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212226262. CNPJ DA SEDE: 35649843000106.
NIRE: 17200747139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2022.
MR DISTRIBUICAO E ATACADISTA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br